PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O panetone e o chocotone são produtos tradicionais das festividades de final de ano, amplamente apreciados por seu sabor, qualidade e versatilidade, sendo adequados para ações de confraternização e distribuição institucional. O panetone caracteriza-se por sua massa macia, leve e aerada, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos e fermento, geralmente acrescida de frutas cristalizadas e uvas-passas. Já o chocotone apresenta características semelhantes de textura e preparo, diferenciando-se pela presença de gotas ou pedaços de chocolate em sua composição, o que proporciona sabor adocicado e atrativo a diferentes públicos.
Ambos os produtos são comercializados em embalagens próprias para acondicionamento e transporte, apresentam boa durabilidade quando armazenados conforme as orientações do fabricante e possuem características que facilitam sua distribuição entre os diversos setores do Paço Municipal. Além disso, são produtos de consumo imediato ou que podem ser reservados para consumo posterior, conforme as condições de conservação indicadas na embalagem.
Dessa forma, a aquisição de panetones e chocotones mostra-se interessante para a entrega aos setores do Paço Municipal por se tratar de produtos alimentícios típicos do período natalino, de ampla aceitação e adequados à ocasião, proporcionando uma lembrança alusiva às festividades de final de ano. A escolha desses produtos permite contemplar diferentes preferências de consumo, considerando tanto a versão tradicional com frutas cristalizadas quanto a versão com chocolate, contribuindo para uma distribuição prática e compatível com o caráter comemorativo da iniciativa.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A entrega dos panetones e chocotones, deverá ser realizada conforme constante nas observações de cada pedido:

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, n°1130
Casa da Agricultura	Rua Benjamin Constant, 1142
Conselho Tutelar	Rua Duque de Caxias, 790
Centro de Educação Ambiental	Rua Duque de Caxias, 1139

Paço Municipal	Manoel Cordeiro Filho, 955
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Duque de Caxias 860
UBS Jose Valquiro Pinheiro	Rua Horis Inacio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Avenida Cruzeiro do Sul 380
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
Horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ficando o expediente suspenso para almoço das 11h às 13h.	

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os produtos a serem adquiridos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, devendo estar em perfeitas condições.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto do presente contrato é a Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,	003.000.731	UND	636	R$ 24,05	R$ 15.295,80

	AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.					
02	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - CHOCOTONE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTA DE CHOCOLATE AO LEITE,	003.001.032	UND	950	R$ 24,05	R$ 22.847,50

	FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.					
VALOR TOTAL						R$ 38.143,30

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A aquisição de panetones e chocotones tem como objetivo proporcionar uma lembrança alusiva às festividades de final de ano para os setores do Paço Municipal, valorizando o espírito de confraternização, união e compartilhamento característico do período natalino. A iniciativa busca promover um momento simbólico de celebração e reconhecimento, por meio da distribuição de produtos tradicionais dessa época, contemplando diferentes preferências de consumo, tanto pela versão tradicional com frutas cristalizadas quanto pela versão com gotas de chocolate.
A entrega de forma organizada e prática aos setores municipais, proporcionando uma ação comemorativa que contribua para um ambiente institucional acolhedor e para o fortalecimento dos vínculos entre os servidores, em consonância com o planejamento e as finalidades da Administração Pública Municipal.

A aquisição de panetones e chocotones para distribuição nos setores do paço municipal tem, geralmente, os seguintes objetivos:

- Valorização dos servidores: Reconhecer o trabalho e a dedicação dos funcionários ao longo do ano.
- Clima organizacional: Promover um ambiente de confraternização e espírito natalino, fortalecendo a integração entre as equipes.
- Tradição institucional: Manter práticas comuns de fim de ano que fazem parte da cultura organizacional de muitas entidades públicas e privadas.
- Bem-estar e motivação: Pequenos gestos de reconhecimento podem contribuir para o bem-estar dos colaboradores e para a manutenção de um ambiente de trabalho mais positivo durante o período festivo.

Essas ações costumam ser planejadas como parte das atividades de encerramento do ciclo anual de trabalho.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Essa alternativa mostra-se a única, tendo em vista tratar-se de materiais de consumo perecíveis que necessitam de consumo imediato. Não se identificam soluções múltiplas que comtemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista tratar-se de bens de consumo que se esgotam a partir da sua utilização. Recomenda-se por manter a oferta destes itens considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/ benefício e a manutenção e fortalecimento dos vínculos. Como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve

momento de interação entre os servidores, melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da Administração Pública

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.
A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.
A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no fornecimento dos materiais de insumos conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.
A entrega dos Produtos será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.
No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.
Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos para o setor responsável.
O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Adequação orçamentária;
A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01
02 06 01 – 02 08 01 – 02 09 01
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.30.00
(Ficha 13), (Ficha 18), (Ficha 29), (Ficha 60), (Ficha 72), (Ficha 86), (Ficha 109)
(Ficha 138), (Ficha 144), (Ficha 149) e (Ficha 155)

Santa Mercedes-SP, 22 de outubro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.11.11 14:46:37 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 03 de novembro de 2026.

DE: Educação
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano.

Valor Estimado: **R$ 38.143,30 (trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos).**

PAÇO MUNICIPAL -R$ 962,00
ALMOXARIFADO- R$ 2.405,00
CCI TN- R$ 1.683,50
CCI SM- R$ 2.886,00
ECCAN SM- R$ 6.012,50
ECCAN TN- R$ 3.607,50
SOCIAL- R$ 721,50
CRAS- R$ 240,50
CONSELHO TUTELAR- R$ 144,30
CASTELLO- R$ 9.620,00
PRIMEIROS PASSOS- R$ 3.848,00
GOTA DE LEITE- R$ 1.082,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- R$ 2.284,75
SAÚDE- R$ 2.405,00
MEIO AMBIENTE- R$ 240,50

A aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, abrangendo as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração Municipal, no exercício de 2026, justifica-se em razão das festividades de final de ano, como forma de proporcionar um momento de confraternização e valorização dos servidores públicos municipais.

A iniciativa tem como objetivo promover a integração entre os servidores dos diversos setores, reconhecer a dedicação e o empenho dos profissionais ao longo do ano e contribuir para um ambiente de trabalho mais harmonioso e acolhedor, em consonância com o espírito de solidariedade e confraternização característico do período natalino.

Dessa forma, a aquisição visa atender às ações comemorativas de final de ano promovidas pela Administração Municipal, contemplando os setores e o público beneficiário de maneira organizada, observando-se a disponibilidade orçamentária, o planejamento

administrativo, os princípios que regem a Administração Pública e as demais disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

Na certeza de seu pronto "Deferimento", antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.11.03 16:32:22 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03660/26	21/10/2026	AQUISIÇÃO DE PANETONES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
		ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.000.731 PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: F	UND	636

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	24,05	15.295,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	24,05	15.295,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	24,05	15.295,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.001.032 CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	UND	950

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	24,05	22.847,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	24,05	22.847,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	24,05	22.847,50

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	38.143,30

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	38.143,30
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	38.143,30

Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 09 de novembro de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano, no valor estimado de **R$ 38.143,30 (trinta e oito mil centos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Daiane do Nascimento Idalgo
PREGOEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01
02 06 01 – 02 08 01 – 02 09 01
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 962,00 (Ficha 13)
Valor: R$ 144,30 (Ficha 18)
Valor: R$ 2.405,00 (Ficha 29)
Valor: R$ 2.284,75 (Ficha 60)
Valor: R$ 9.620,00 (Ficha 72)
Valor: R$ 4.930,25 (Ficha 86)
Valor: R$ 2.405,00 (Ficha 109)
Valor: R$ 240,50 (Ficha 138)
Valor: R$ 4.569,50 (Ficha 144)
Valor: R$ 9.620,00 (Ficha 149)
Valor: R$ 962,00 (Ficha 155)

Valor Total Estimado: R$ 38.143,30

(**X**) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Aquisição Parcelada de Panetones e Chocotones destinados à distribuição aos setores Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, no exercício de 2026, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 09 de novembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.11.09 14:43:28 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Aquisição Parcelada de Panetones e Chocotones destinados à distribuição aos setores Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, no exercício de 2026, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 03/11/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	**38.143,30**	**38.143,30**	**38.143,30**	**38.143,30**
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	**0,11%**	**0,10%**	**0,10%**	**0,09%**
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	**0,11%**	**0,10%**	**0,10%**	**0,09%**

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 03/11/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 09 de novembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.11.09 14:43:46 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marilia de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1°, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PORTARIA Nº 0211/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências."

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano.
O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano, referente ao Processo nº 0102/2026, com a seguinte composição:

a) Nome do servidor **CLOVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR,** Diretor De Escola, RG 590358662e CPF 066.378.276-73– Gestor do Contrato.

b) Nome da servidora **LARISSA APARECIDA BRITO MIYAMOTO, Assessora de Coordenação Pedagógica, RG 409143066 e CPF 44203568803**– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 09 de novembro de 2026.

_____
VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

_____
CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo nº 102/2026

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)
A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)
O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)
O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)
A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.
Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 11 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO COCATO STELUTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____
Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **000102/26**
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 059/2026
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição aos setores do Paço Municipal, no exercício de 2026, em razão das festividades de final de ano.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 09 de novembro de 2026

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal